



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/07/2026

Hora: 07:43:43

PEDIDO DE COMPRA: 000041 / 2026
EMIÇÃO: 27/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB

Objetivo: Prestação de serviços e aquisição de peças para Motoniveladora CAT 140k pertencente à frota de veículos da Secretaria de Obras do Município.

Justificativa: A manutenção é indispensável para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços de conservação e recuperação das estradas vicinais, bem como das demais atividades desempenhadas pela Secretaria, assegurando eficiência, segurança e evitando a paralisação dos serviços públicos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para motoniveladora CAT 140k. As peças e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Peças:

54-un-Eletrodo E 312

15-un Eletrodo E 6013

01-un Material solda mig

03-un disco de corte

01-un Disco de desbaste

Serviços:

01 - un Serviço Endireitado solda do quebrado do tandem L-E e colocação cubos de roda

01- un Serviço de Assistência em Itacurubi

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos especializados para a manutenção da motoniveladora Caterpillar 140K, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras. A manutenção é indispensável para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços de conservação e recuperação das estradas vicinais, bem como das demais atividades desempenhadas pela Secretaria, assegurando eficiência, segurança e evitando a paralisação dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para motoniveladora CAT 140k, conforme as especificações/condições informadas no termo de referência e laudo mecânico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Execução:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/07/2026

Hora: 07:43:43

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a execução dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviço prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer as peças e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/07/2026

Hora: 07:43:43

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para motoniveladora CAT 140k.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal..

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Marcelo Dutra Robalo

Fiscal do contrato: Alberi santiago dos Santos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Em até 30 dias após o recebimento do produto e conferência seguido da NF através de transferência bancária.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

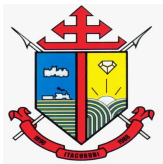
O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.098,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/07/2026

Hora: 07:43:43

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 735 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (04) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2014)

CÓDIGO REDUZIDO: 737 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre